



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2012.

“FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA-RO, PARA A LEGISTATURA DE 2013 A 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições legais e para cumprir os parâmetros estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25, da Lei complementar Federal nº 101/2000 e Lei Orgânica Municipal em seu Artigo 19 e seus Parágrafos faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELA promulga o seguinte;

DECRETO LEGISLATIVO:

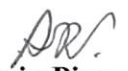
Art. 1º Fixa o Subsídio Mensal do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Corumbiara – RO, para a Legislatura com início em 1º de Janeiro de 2013 e término em 31 de Dezembro de 2016, conforme segue abaixo:

- I - R\$ **12.000,00** (Doze Mil Reais) para o Prefeito Municipal;
- II – R\$ **6.000,00** (Seis Mil Reais) para o Vice-Prefeito;
- III – R\$ **3.000,00** (Três Mil Reais) para os (as) Secretários (as) Municipais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de Janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara –RO, 27 de Agosto de 2012.


Galdino Raul de Souza
Presidente


Artemio Piana Vieira
Primeiro Secretário

Marcelo C. do Nascimento
Vice-Presidente

Moisés Pereira da Veiga
Segundo Secretário

